



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.251, de 2 de junho de 2010.**

"Dá nova redação ao § 2º do Art. 1º, do Decreto nº 5.249/2010".

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O § 2º do Art. 1º do Decreto nº 5.249/2010, que dispõe sobre a forma do pagamento do imóvel que especifica, objeto de desapropriação amigável, passa a vigorar com a seguinte redação:

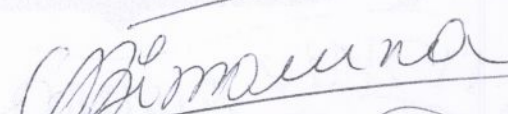
"Art. 1º . . .

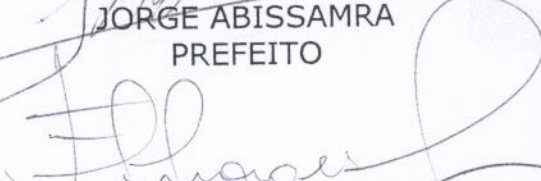
§ 1º. ....

§ 2º. A lavratura da escritura se dará em 2 de junho de 2010, e se constará do citado termo, o montante da dívida do imóvel objeto da presente desapropriação."

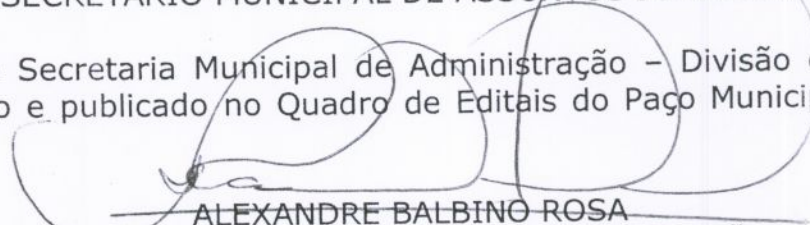
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, continuando em vigor e inalterados os demais artigos.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de junho de 2010.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

  
FLAVIO HENRIQUE MORAES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO